

LEI Nº 862/2005

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ASSINAR CONVÊNIO COM O UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES COM AVERBAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., tendo como objeto a disponibilização aos servidores do Município, de empréstimos bancários sob condições especiais.

Art. 2º As prestações dos empréstimos poderão ser descontadas/averbadas em folha de pagamento, mediante autorização do servidor, aplicando-se, no que couber, as normas do Decreto 3297/99, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis, dos aposentados e pensionistas da Administração Pública Federal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 16 de setembro de 2005.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal